

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/20906	30163/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Apoio Financeiro - 80/2026 - Requalificação da envolvente exterior do edifício da Sede da Junta de Freguesia de Gualtar - Alterações em obra		
Unidade Administrativa		
DFREG [CONTRATOS E APOIOS]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Considerando que a Câmara Municipal de Braga já concedeu um Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de **Gualtar** no valor de **157.913,23€** para "**Requalificação da envolvente exterior do edifício da Sede da Junta de Freguesia de Gualtar**", tendo-se verificado, no decorrer do procedimento para a execução da referida obra, a necessidade de haver um Reforço da Verba inicialmente atribuída;

Considerando que a Junta de Freguesia de **Gualtar** solicitou o apoio desta Câmara Municipal para "**Reforço de Verba - Requalificação da envolvente exterior do edifício da Sede da Junta de Freguesia de Gualtar**", tendo apresentado o respetivo orçamento, no valor de **794,70 € (setecentos e noventa e quatro euros e setenta centimos)** incluído o valor do IVA à taxa legal, e tendo este sido validado pelo Departamento das Freguesias.

Propõe-se que o Executivo Municipal**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere no sentido de apresentar à Assembleia Municipal, a atribuição do Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Gualtar no valor de 794,70 € (setecentos e noventa e quatro euros e setenta centimos),** **para "Reforço de Verba - Requalificação da envolvente exterior do edifício da Sede da Junta de Freguesia de Gualtar"**, de acordo com a seguinte previsão de repartição anual de encargos:

a) Em 2026, um valor de 794,70 € (setecentos e noventa e quatro euros e setenta centimos).

O montante da repartição de encargos, sem mais formalidades, será ajustado à efetiva execução da obra, tendo por limite máximo o valor do apoio financeiro atribuído.



Após a realização dos trabalhos, para os quais será concedido o presente Apoio Financeiro, a verba em apreço será paga mediante a sua comprovação através duma inspeção ao local por um Técnico e apresentação da respetiva fatura por parte da Junta de Freguesia de **Gualtar**.

O cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis a que se destina a verba é da exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia de **Gualtar**.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

